



EDITAL Nº 033/2023/COPESE/PROGRAD/UFVJM PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/UFVJM COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE/UFVJM PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ORIUNDAS DO PROCESSO SISU 2023/2, NÃO OCUPADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFVJM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas não ocupadas no semestre letivo 2023/2, resultante do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada Sisu, nos cursos de graduação presenciais da UFVJM, nos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, conforme a Resolução Consu nº 05, de 16 de agosto de 2022.
- **1.2** O número de vagas ofertadas neste edital corresponde às vagas não ocupadas no processo seletivo Sisu para ingresso no semestre letivo de 2023/2 e ofertadas conforme preconiza a Lei de Cotas nº 12.711/2012.
- **1.3** O presente processo seletivo visa atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos excedentes ou que tenha o número de candidatos insuficiente nas Listas de Espera dos referidos processos seletivos.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada neste edital:
- **2.1.1** Candidatos que tenham participado de uma das dez últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2013 a 2022), conforme indicação no ato da inscrição.
- **2.2** A inscrição para participação no processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso/*campus*.
- **2.2.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou c*ampi* diferentes, ambas serão indeferidas.
- 2.2.2 O período para as inscrições consta no Cronograma (Anexo I).
- **2.3** O presente processo seletivo será regido por este edital e tomará como base para classificação as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das dez últimas edições (2013 a 2022), conforme indicação realizada pelo candidato no ato da inscrição.
- **2.3.1** Caberá ao candidato, no ato da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo seletivo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração.
- **2.3.1.1** Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem no período de 2013 a 2022, deverá indicar apenas uma edição no ato da inscrição.





2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio por e-mail, no prazo estabelecido em editais, de toda a documentação que a qualquer momento for exigida no processo seletivo.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 As vagas disponibilizadas neste edital serão divulgadas no dia 30 de agosto de 2023.
- **3.2** A UFVJM reservará 50% das vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação para candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e n.º 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012 e 09/2017 e Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012 e n.º 26/2018.
- 3.3 No ato da inscrição para este processo seletivo, o candidato deverá fazer opção por um dos grupos de vagas reservadas ou pela ampla concorrência, à qual deseja concorrer em 2023/2 nos cursos da UFVJM.
- **3.3.1** A UFVJM opta pelo inciso I do Parágrafo Único do artigo 26 da Portaria Nº 21, de 5 de novembro de 2012. Sendo assim, o candidato que optar pelos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 concorrerá apenas pelo grupo escolhido e não fará parte da lista da Ampla Concorrência.
- **3.3.2** No caso de o número total de inscritos em determinado curso ser menor ou igual ao número de vagas ofertadas, os candidatos que concorreram às vagas reservadas serão classificados apenas no grupo da ampla concorrência e, consequentemente, não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e estarão dispensados de enviar, no período de matrícula, os documentos específicos às Comissões de Análise da Condição de Renda, de Validação por Heteroidentificação e de Apuração de PcD.
- **3.4** A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.





L5	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L10	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L14	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **3.4.1** A documentação de renda a ser considerada pela Comissão específica corresponderá aos três meses que antecedem a data da inscrição no processo seletivo regido por este edital, ou seja, referente aos meses de **maio**, **junho e julho de 2023**. A UFVJM aceitará a comprovação de renda do candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado.
- **3.5** As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.
- 3.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **3.7** Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, Escola Pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.
- **3.8** Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.





- **3.8.1** Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.
- **3.9** A UFVJM exigirá de todos os candidatos (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos, no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos especificados nos anexos do Edital de Matrícula, que será divulgado posteriormente no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- **3.10** Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.
- **3.10.1** A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.
- **3.11** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Grupo	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AC*
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC*
L5	L13	L10	L2	L9	L1	L14	L6	AC*
L6	L14	L10	L2	L9	L1	L13	L5	AC*
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AC*
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC*
L13	L5	L10	L2	L9	L1	L14	L6	AC*
L14	L6	L10	L2	L9	L1	L13	L5	AC*
Ampla Concorrência	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5

^{*}AC (Ampla Concorrência)





4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 4.1 O candidato deverá atender às seguintes condições:
 - I. Ter resultado válido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das dez últimas edições (2013 a 2022), conforme indicação do candidato no ato da inscrição;
- II. Não estar com matrícula ativa ou trancada nos cursos de graduação da UFVJM no período da inscrição. Essa condição será verificada no momento da matrícula dos classificados.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2023 até as 23 horas e 59 minutos de 05/09/2023.
- **5.2** A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- **5.3** O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição, bem como pelo envio de documentos quando for o caso.
- **5.4** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.
- **5.5** Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo dentro do período estabelecido neste edital.
- **5.6** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- **5.6.1** Acessar a página http://www.ufvjm.edu.br/copese/ e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:
 - I. Ter em mãos o nº do seu CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário;
 - I. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros;
 - a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.
- III. Preencher todos os campos com muita atenção;
- IV. Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.
- 5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Curso/Campus para o qual deseja concorrer.
- **5.8** O candidato deverá informar o número de inscrição e o ano referente à edição do Enem que deseja utilizar.
- **5.9** A inscrição será confirmada ao término do preenchimento do formulário *on-line*.
- **5.10** A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.





- **5.11** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **5.12** Após a confirmação das informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, NÃO serão permitidas alterações.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação dos candidatos será realizada pela Copese//UFVJM, após consulta ao Inep, da nota do Enem correspondente ao ano da respectiva edição indicada pelo candidato no ato da inscrição.
- **6.2** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme Anexo II deste Edital.
- **6.3** O resultado do processo seletivo consistirá na publicação de uma lista, por curso, contendo classificação, o nome e a nota final do processo seletivo, conforme informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição.
- **6.4** Com base na edição do Enem indicada pelo candidato no ato da inscrição, a nota final que será utilizada para sua classificação no processo seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

Nota Final = (Ling x peso*)+(Mat x peso*)+(Hum x peso*)+(Nat x peso*)+(Red x peso*)

Soma dos pesos

Onde:

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Red: Nota obtida na Redação

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

- * Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo II, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.
- **6.5** Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, conforme dado informado, pelo candidato, no formulário de inscrição que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 6.6 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
 - I. não tiver realizado as provas do Enem no ano indicado no formulário de inscrição.





- II. informar o ano de realização do Enem incompatível ao número de inscrição preenchido no formulário de inscrição.
- III. obtiver nota zero na prova de redação do Enem indicado no ato de inscrição.
- IV. apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, por meio de relação nominal dos candidatos classificados no endereço www.ufvjm.edu.br/copese. Os procedimentos e Cronogramas de Matrícula serão determinados em edital específico e serão disponibilizados na página da Copese.

8. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- **8.1** A convocação para matrícula do processo seletivo para ocupação das vagas de que trata este edital será divulgada conforme prazo determinado em edital específico e serão disponibilizadas as listas dos candidatos a serem convocados na página da Copese, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.
- **8.2** Os candidatos aprovados em cada curso serão convocados para realizar a matrícula em chamada ÚNICA, conforme prazo determinado em edital específico e disponibilizado na página da Copese, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.
- **8.3** Os candidatos excedentes em cada curso, também, deverão realizar o envio da documentação para matrícula, e caso as vagas não sejam preenchidas pelos aprovados a UFVJM procederá a análise da documentação seguindo a ordem de classificação dos excedentes. Neste caso, o candidato excedente que tiver sua documentação para matrícula analisada será contactado por e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.
- **8.4** A UFVJM informa que a lista classificatória do Resultado Final do processo seletivo, bem como as publicações da chamada para matrícula, serão os documentos que darão publicidade às convocações e preenchimento de vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

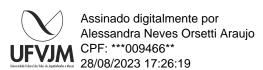
- **9.1** A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **9.2** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.
- **9.3** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ constituem normas que integram este edital.





- **9.5** A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este.
- **9.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.
- **9.7** Este edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do dia de sua publicação e por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação (prograd@ufvjm.edu.br).
- 9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de agosto de 2023.



Alessandra Neves Orsetti Araújo Coordenadora COPESE/PROGRAD/UFVJM



Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis Pro-Reitor de Graduação UFVJM

* Documento original encontra-se assinado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações)





ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL		
28/08/2023	Publicação do Edital para o preenchimento de vagas não ocupadas no semestre letivo 2023/2	http://www.ufvjm.edu.br/copese/		
30/08/2023	Divulgação do quadro de vagas	https://www.ufvjm.edu.br/copese		
31/08/2023 à 05/09/2023	Período para inscrição no Processo Seletivo	Exclusivamente sistema de inscrições https://www.ufvjm.edu.br/copese		
13/09/2023	Resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas não ocupadas no semestre letivo 2023/2.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/		
13/09/2023	Publicação da Chamada para Matrícula	http://www.ufvjm.edu.br/copese/		
15 à 19/09/2023	Cadastro no Pressiga e envio da documentação	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga e e-mail específico de matrícula do curso escolhido.		





ANEXO II Pesos atribuídos por curso Pesos para cada prova do ENEM / CURSOS CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,5	1,5	2,0	2,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Ciências Biológicas	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Educação Física – Bacharelado	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Educação Física – Licenciatura	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Enfermagem	2,0	2,0	1,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,5	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Alimentos	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Mecânica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Química	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Geológica	1,0	2,0	1,0	3,0	3,0
Farmácia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Fisioterapia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Geografia	1,0	1,0	3,0	1,0	3,0
História	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Ciências Humanas	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0
Letras	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0





Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Nutrição	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Pedagogia	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Turismo	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Zootecnia	1,5	2,0	1,5	2,5	2,5

Pesos para cada prova do ENEM / CURSOS CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Civil	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Hídrica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Produção	1,5	3,0	1,0	2,0	2,5
Ciências Contábeis	2,5	2,5	1,0	1,0	3,0
Ciências Econômicas	1,5	2,0	2,5	1,0	3,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Serviço Social	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0





Pesos para cada prova do ENEM / CURSO CAMPUS JANAÚBA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Física	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Engenharia de Materiais	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0

Pesos para cada prova do ENEM / CURSO CAMPUS UNAÍ

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,5	1,5	2,0	2,0
Engenharia Agrícola e Ambiental	1,5	3,0	1,0	3,0	1,5
Medicina Veterinária	2,5	1,0	1,0	3,0	2,5
Zootecnia	1,5	2,0	1,5	2,5	2,5